

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.012996/2022-14

Unidade Gestora: EBSEH/HU-UFPI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL-PI, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela unidade hospitalar HU-UFPI/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Teresina (PI), inscrito no CPF nº 078.073-00, portador do RG nº 1.000.98 SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, portadora do RG nº 23.000.4 SSP/PI e CPF nº 000.189.533-00, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, representada neste ato pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, brasileira, casada, Administradora, Gerente de Seção, portadora da Carteira de Identidade nº 6.000.86 - SSP/DF e CPF nº 000.174.201-00 e pela Sra. Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, casada, engenheira, gerente, portadora da Carteira de Identidade nº 28.000.8-9 SSP/DF e do CPF nº 000.903.177-00, conforme instrumento procuratório.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.012996/2022-14 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/09/2022 a 16/09/2023; e
- b) o reajuste do valor da avença com base no Índice de Custos da Tecnologia da Informação - ICTI (IPEA), em 6,26% (seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor mensal deste Contrato passa a ser de R\$ 510,55 (quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 6.126,60 (seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Valor mensal 1º Termo Aditivo	ICTI (07/2021 a 06/2022)	Valor mensal reajustado	Valor Total reajustado
R\$ 480,47	6,26%	R\$ 510,55	R\$ 6.126,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172839	6153000300	339040	2022NE000761

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina/PI, data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente - EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Procuradora - TELEFÔNICA BRASIL
S.A.

[Assinado eletronicamente]
**ELEONORA PARENTES SAMPAIO
FERNANDES**
Gerente Administrativa - EBSEH / HU-
UFPI

[Assinado eletronicamente]
**PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA
NETTO GRANDE**
Procuradora - TELEFÔNICA BRASIL
S.A.

TESTEMUNHA 1

[assinado eletronicamente]
NÁDIA MAGALY DE SOUSA LIMA
CPF ***.801.203-**

TESTEMUNHA 2

[assinado eletronicamente]
ABÍLIO PINTO PIRES NETO
CPF ***.163.499-**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**,
Usuário Externo, em 12/09/2022, às 16:29, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 13/09/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 13/09/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ABILIO PINTO PIRES NETO, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Magaly de Sousa Lima, Assistente Administrativo**, em 14/09/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23727690** e o código CRC **54DFAA8C**.

Referência: Processo nº 23524.012996/2022-14 SEI nº 23727690